



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Secretaria / área requisitante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

#### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de braços fixos de floreira, padrão Gramado, destinados à instalação em postes de 4 m e 8 m, padrão Borges de Medeiros, visando à manutenção, reposição e padronização de elementos de mobiliário urbanos utilizados na qualificação paisagística e estética dos espaços públicos municipais. Conforme a proposta apresentada, o objeto envolve braço fixo galvanizado a fogo, com floreira em alumínio e pintura epóxi na cor padrão.

O problema administrativo consiste na insuficiência ou necessidade de recomposição desses equipamentos urbanos, o que compromete a uniformidade visual dos logradouros, dificulta a substituição de unidades danificadas ou desgastadas e prejudica a manutenção do padrão estético característico do Município. Sem a contratação, a Administração fica limitada quanto à reposição tempestiva dos itens, à ampliação ordenada dos pontos de instalação e à preservação da identidade visual urbana, especialmente em áreas de maior circulação e interesse turístico. O objeto, ademais, demanda compatibilidade com o padrão já adotado pelo Município.

O objeto é classificado como bem comum. A Lei nº 14.133/2021 define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e define bens e serviços especiais como aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos dessa forma. Também não se trata de objeto de luxo.

A contratação apresenta riscos moderados, especialmente quanto à definição adequada das especificações técnicas, à qualidade dos materiais fornecidos e ao cumprimento do prazo de entrega. Também há risco de entrega de materiais com acabamento, resistência ou durabilidade inferiores ao necessário, bem como atraso na entrega, o que pode comprometer o cronograma de instalação e reposição. Para mitigação, recomenda-se a elaboração de descritivo técnico objetivo e completo, a previsão de recebimento com conferência qualitativa e dimensional, exigência de garantia, possibilidade de recusa de itens em desconformidade e acompanhamento formal da execução contratual pela fiscalização.

#### **3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

A indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

O Gestor do Contrato será o servidor Wendel Cardoso de Azevedo, Matrícula 15.815;

O Fiscal Técnico do contrato será o servidor Paulo Antônio Machado, Matrícula 15.757;

O Fiscal Administrativo do contrato será o servidor Odair Cássio Prates dos Santos, Matrícula 16.559;

### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Para solucionar o problema identificado, deverá ser promovido procedimento licitatório para registro de preços, visando à aquisição parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, observadas as especificações técnicas mínimas, padrão estético municipal, garantia e prazo de entrega.

A execução contratual, em regra, não demanda tratamento intensivo ou relevante de dados pessoais, limitando-se, se necessário, aos dados cadastrais e funcionais estritamente indispensáveis à formalização, gestão e fiscalização da contratação, tais como nome, CPF, cargo, assinatura, telefone e e-mail de representantes da contratada, motoristas, prepostos e servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização. Nessa hipótese, o tratamento deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sendo vedada a utilização das informações para finalidade diversa da execução contratual.

A solução deverá observar práticas sustentáveis compatíveis com o objeto, especialmente a busca por maior durabilidade e vida útil dos materiais, com utilização de componentes metálicos resistentes à corrosão, passíveis de reaproveitamento e reciclagem, redução de substituições frequentes e menor geração de resíduos ao longo do tempo. Recomenda-se, ainda, que a contratada adote destinação ambientalmente adequada de sobras, resíduos e embalagens, racionalização no acondicionamento e transporte dos materiais e observância da legislação ambiental aplicável, sempre que pertinente.

A presente contratação não possui natureza continuada, pois se refere à aquisição de bens, sob demanda, para reposição e eventual ampliação dos pontos de instalação, não caracterizando prestação contínua de serviço. O fato de a licitação ocorrer por sistema de registro de preços não altera essa natureza, servindo apenas como instrumento para viabilizar contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração.

A solução deverá ser formalizada por Ata de Registro de Preços com vigência inicial de 12





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

(doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **4.1 – DOCUMENTOS:**

- a) Prova de inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa ao FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- b) Atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento anterior de objeto compatível com o pretendido, tais como mobiliário urbano metálico, suportes metálicos, postes ornamentais, braços para floreiras, estruturas galvanizadas ou itens equivalentes;
- c) Catálogo, ficha técnica, memorial descritivo ou documento equivalente do produto ofertado, contendo materiais, acabamento, tratamento anticorrosivo, dimensões e demais características do item;
- d) Declaração de garantia do produto, em prazo compatível com o exigido no edital

### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Para a formação do valor estimado da contratação, inicialmente foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços, em razão de essa ferramenta ser adotada rotineiramente pela Administração como meio institucional de apoio às estimativas e pesquisas referenciais, conferindo maior padronização, rastreabilidade e segurança à composição do preço de referência.

Todavia, não foram localizados resultados compatíveis com o objeto pretendido, conforme pesquisa anexada ao processo. Diante disso, e considerando as especificidades do item a ser contratado, o levantamento de mercado foi complementado por meio de pesquisas diretas com possíveis fornecedores, especialmente empresas que já participaram de pregões promovidos pelo Município e que, em tese, demonstram possuir aptidão comercial e capacidade de fornecimento do objeto.

Registra-se que a pesquisa direta com fornecedores servirá como base para a precificação estimada da contratação, a qual será posteriormente submetida ao devido procedimento licitatório, na modalidade pertinente, oportunidade em que outras empresas igualmente poderão ter acesso ao edital, analisar as condições estabelecidas e participar da disputa, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No que se refere às alternativas de atendimento da necessidade, verifica-se que não há solução viável diversa da aquisição dos equipamentos. Isso porque a Secretaria demandante e a própria





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

Administração não dispõem de maquinário, estrutura fabril ou capacidade operacional para produção dos itens, tampouco possuem equipe técnica própria destinada à confecção desse tipo de equipamento. Assim, a compra mostra-se como a única medida adequada e exequível para atendimento da demanda administrativa.

Dessa forma, sob os aspectos da viabilidade, conveniência e eficiência, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos equipamentos pretendidos, mediante regular procedimento licitatório, com base em pesquisa de preços composta pela tentativa de levantamento em banco oficial e, diante da ausência de resultados válidos, pela complementação mediante cotações diretas com fornecedores do ramo.

### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos itens 2, 4, 5 e seus subitens.

### **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida a partir de levantamento interno realizado pelos fiscais do contrato e pelo ordenador da pasta, considerando a necessidade administrativa atualmente identificada para atendimento da demanda.

Registra-se que, nos últimos 05 (cinco) anos, não há registros consolidados de aquisição dos bens objeto da presente contratação, de modo que não foi possível utilizar histórico anterior de consumo, reposição ou contratações similares como parâmetro seguro para definição quantitativa. Diante dessa ausência de série histórica, a Administração promoveu levantamento técnico preliminar específico, com análise da necessidade atual de reposição e disponibilização dos equipamentos, a fim de subsidiar a estimativa da contratação com base em critério real e justificado.

A partir desse levantamento, apurou-se como necessária a aquisição de 60 (sessenta) braços para postes de 8 metros e 55 (cinquenta e cinco) braços para postes de 4 metros, totalizando 115 (cento e quinze) unidades.

Ressalta-se que tais quantitativos foram fixados para fins de planejamento da contratação e formação da estimativa da demanda, refletindo a necessidade levantada pela Secretaria no momento da instrução processual. Tratando-se de procedimento a ser realizado pelo Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados servem como referência para futura contratação, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata.





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa do valor total da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 240.281,75

### **9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

Conforme estabelecido na alínea b, inciso V, do artigo 40º da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deve seguir o princípio do parcelamento, quando tecnicamente possível e economicamente vantajoso. Isso visa otimizar os recursos disponíveis no mercado e promover a competição sem prejudicar a economia de escala.

A contratação deve-se a um serviço quantificado por unidade sendo critério de adjudicação o menor valor referencial por item. Com base na necessidade e na forma de execução, a administração entende ser esta, o melhor formato de contratação.

### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

No âmbito de uma visão global das contratações do Município, registra-se que há Ata de Registro de Preços nº 191/2024, oriunda do Pregão nº 42/2024, referente à aquisição do objeto de forma geral. Todavia, a contratação ora planejada possui finalidade específica e características próprias, não sendo integralmente atendida pela ata vigente.

Isso porque a presente demanda se destina à aquisição de braços fixos de floreira padrão Gramado, para instalação em postes de 4 metros e 8 metros, observando padrão estético, dimensional e construtivo específico adotado pelo Município, de modo a garantir compatibilidade com os locais de instalação e uniformidade visual dos espaços públicos. Assim, embora exista contratação anterior com objeto genérico correlato, verifica-se que ela não supre adequadamente a necessidade administrativa atual, seja em razão da especificidade do padrão exigido, seja pela insuficiência de correspondência técnica do objeto então registrado com a solução ora pretendida.

Dessa forma, não se caracteriza duplicidade indevida de contratação, mas sim necessidade superveniente e específica, vinculada a objeto com requisitos próprios, cuja satisfação não é plenamente alcançada pela ata vigente. Assim, a nova contratação mostra-se necessária para assegurar o atendimento adequado da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com observância ao padrão municipal e às condições técnicas pretendidas.

### **11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS:**





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

A presente contratação está incluída no PAC sob registro nº 189.

### **12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a contratação, pretende-se suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos mediante a aquisição de equipamentos compatíveis com o padrão adotado pelo Município, assegurando maior padronização, organização e eficiência no atendimento da demanda.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a solução permite que o Município atenda à necessidade sem demandar estrutura própria de fabricação, maquinário ou equipe específica para produção, otimizando a atuação dos servidores e racionalizando a aplicação dos recursos públicos.

### **13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Antes da formalização da contratação, a Administração Municipal de Gramado deverá adotar medidas que garantam a correta execução contratual e assegurem a eficiência na gestão e fiscalização do fornecimento de materiais. As providências a serem tomadas incluem:

1. Realização de treinamento para os agentes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, a fim de assegurar o acompanhamento eficiente da execução dos serviços, incluindo critérios de medição e controle.
2. Estruturar fluxos internos para a requisição e autorização do uso dos materiais contratados, a fim de evitar descoordenações e garantir conformidade com as cláusulas contratuais.

### **14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação tendem a ser reduzidos, por se tratar de aquisição de bens industrializados. Ainda assim, podem ocorrer impactos relacionados ao consumo de matérias-primas na fabricação dos equipamentos, à geração de resíduos de embalagens, ao transporte dos itens até o local de entrega e ao descarte de unidades danificadas ou inservíveis eventualmente substituídas ao longo do tempo.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos com adequada durabilidade e resistência, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. Também se recomenda que a contratada adote práticas de racionalização no acondicionamento e transporte dos materiais, bem como promova, quando cabível, a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras e resíduos vinculados ao fornecimento. Quanto aos itens inservíveis, a Administração deverá observar, sempre que aplicável,





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

procedimentos de descarte ou encaminhamento compatíveis com a legislação ambiental e com as rotinas internas de gestão patrimonial e de resíduos.

### **15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Diante do exposto no presente estudo técnico, conclui-se que a contratação de empresa especializada é necessária, viável e razoável

Gramado, 15 de Julho de 2026

---

Willian Rodrigo Camillo  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

---

João Vitor Lazaretti  
Matrícula 16.302

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 09:30 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p186b5a716d700>

